REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.496/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à LAURO RODRIGUES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LAURO RODRIGUES DOS SANTOS, localizado na área de expansão urbana da Nova Marabá, na Folha 16, Quadra 32, lote nº 46, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 83, pelo lado esquerdo com o lote nº 44, fazendo frente para a V-194, fundos com o lote nº 48, medindo 9:00mts de frente, por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 9:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.